



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE

Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 3092-8906

EDITAL Nº 28/2020 - DG/ZL/RE/IFRN

3 de agosto de 2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
(EXCLUSIVO PARA DOCENTES DO IFRN)**

**– 2º SEMESTRE DE 2020 –**

O Diretor *Pro Tempore* do Campus Avançado Natal – Zona Leste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 666/2020, de 23 de abril de 2020, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições do processo seletivo simplificado para o Curso Formação em EaD, FIC – Formação Inicial e Continuada -, na modalidade à distância, para docentes do IFRN, conforme disposto no Quadro 1:

**Quadro 01: Distribuição de Vagas.**

CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Formação em Educação Distância <sup>1</sup>	120 horas	120	<ul style="list-style-type: none"><li>Qualquer graduação;</li><li>Ser docente do IFRN.</li></ul>

<sup>1</sup> O projeto do curso encontra-se no site do *campus* (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/cursos/curso-de-formacao-em-educacao-a-distancia/>).

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1 O processo seletivo para ingresso no Curso FIC de Formação em Educação à Distância, na modalidade à distância para o semestre letivo de 2020.2, estará aberto aos docentes do IFRN portadores de certificado de conclusão de curso superior de graduação, conforme discriminado no Quadro 01.

**2. DA INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA**

2.1 O preenchimento das vagas, classificação e matrícula dar-se-á por meio da ordem de inscrição on-line do candidato.

2.2 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, através do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://ingresso.ifrn.edu.br>), no período das 8h do dia 07 de agosto até às 23h do dia 10 de agosto de 2020, conforme o Quadro 2:

**Quadro 2: Período de Inscrição Via Internet**

INÍCIO	FIM
10/08/2020 às 8h00	12/08/2020 às 23h00

2.3 Os 120 (cento e vinte) primeiros inscritos serão classificados para as 120 (cento e vinte) vagas.

2.4 A alteração de qualquer dado cadastral no ato da inscrição será considerada como uma nova inscrição.

2.5 Caso haja mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será validada a última delas.

2.6 O candidato que não apresentar a ficha de matrícula preenchida junto com toda a documentação exigida no item

2.7 será desclassificado do processo seletivo e outro candidato será automaticamente convocado inscrito, conforme a ordem de inscrição.

2.7 A realização da matrícula do candidato classificado no número de vagas será realizada com a entrega da documentação listada abaixo e o preenchimento da ficha de matrícula:

2.7.1. 02 (duas) fotos 3x4 (recentes, iguais, em boa resolução e em papel fotográfico);

2.7.2 Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);

2.7.3 Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia acompanhada do original);

2.7.4 Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino (cópia acompanhada do original);

2.7.5 Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);

2.7.6 Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (cópia acompanhada do original) ou certidão de quitação eleitoral;

2.7.7 Diploma de curso superior de graduação (cópia acompanhada do original) ou declaração/certidão/certificado de conclusão de curso superior de graduação em que conste explicitamente o cumprimento de todos os requisitos obrigatórios, incluindo TCC, estágios, ENADE e colação de grau (cópia acompanhada do original), devendo apresentar o diploma até a conclusão do curso que está realizando sua matrícula;

2.7.8 Histórico acadêmico (cópia acompanhada do original) de curso superior de graduação com situação concluído;

2.7.9 Comprovação de exercício profissional no IFRN (declaração de docência do último semestre disponível no SUAP, na página do docente).

2.8 O candidato que não entregar exatamente todos os documentos necessários para a realização da matrícula, listados no item 2.7, não terá sua matrícula efetivada.

2.9 O envio do documento deverá ser postado no seguinte link: [https://ead.ifrn.edu.br/sead/pre\\_matricula/](https://ead.ifrn.edu.br/sead/pre_matricula/)

2.10 Serão realizadas convocações obedecendo a ordem da classificação e conforme existência de vagas devido a desclassificação de candidatos. As datas previstas para matrículas das convocações estão no Quadro 3 e acontecerão até o preenchimento de todas as vagas:

### **Quadro 3: Período de Matrículas das Convocações**

MATRÍCULA	PERÍODO
Matrícula da 1ª Convocação – Vagas do resultado final	18 e 19/08/2020
Matrícula da 2ª Convocação – Vagas Remanescentes (se houver)	24 e 25/08/2020

## **3 DO RESULTADO**

3.1 O resultado da classificação do Processo Seletivo será divulgado até o dia 13/08/2020, no sítio do IFRN Campus Natal - Zona Leste (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/>).

3.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado da classificação processo eletivo pelo site do IFRN, e das convocações para realização das matrículas.

3.3 O resultado do processo seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.

## **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.

4.2 O candidato classificado e matriculado, que não comparecer às atividades presenciais e não acessar o ambiente virtual de aprendizagem até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

4.3 As atividades tradicionalmente feitas na modalidade presencial serão realizadas de forma virtual por meio de webconferência restritas ao público de alunos participantes do curso.

4.4 Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRN, em qualquer *campus* e modalidade.

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do processo seletivo.

4.6 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4.7 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao processo seletivo objeto deste Edital.

4.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela comissão de seleção e, se necessário, encaminhados, à Direção Geral do *Campus* Natal - Zona Leste do IFRN.

4.9 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Roberto Oliveira dos Santos**, DIRETOR GERAL - CD0003 - DG/ZL, em 03/08/2020 12:41:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 219966

Código de Autenticação: e880cd3c37

